



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para a servidores que laboram junto ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para a servidores que laboram junto ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRRM, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º O horário de serviço a ser cumprido pelos servidores que compõe a equipe citada no art. 1º desta Ordem de Serviço será das 07h30min às 13h30min.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 71/2019.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente ao término do turno único.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 06 de abril de 2020.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda